

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado – Credenciamento CEEJA – Prof. Hernani Nobre - Bebedouro

A Dirigente Regional de Ensino da DER Jaboticabal torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2024, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Hernani Nobre”, nos termos da Resolução SE 75/2018 de 07/12/2018, Resolução SEDUC 74/2023 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

I: Período de Inscrição: 17 a 24/01/2024

- Agendamento para inscrição e entrevista por telefone: 3345-2282. Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h.

II – do credenciamento:

As aulas das disciplinas do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino. Poderão ser credenciados, os professores devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classe e aulas com opção para atuação em CEEJA, assim como os inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo que já atuam no CEEJA para recondução no ano de 2024, desde que avaliados satisfatoriamente;
- b) docentes com vínculo assegurado em lei, a que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010 /2007 (docentes categoria F);
- c) docentes contratados, nos termos da Lei nº 1.093/2009, com contrato vigente no momento da atribuição;
- d) demais docentes candidatos à contratação.

III - dos documentos necessários para o credenciamento:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade com data base em 30-06-2023, fornecido pela escola sede, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos. (ANEXO A)
- d) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (a partir de 30-06-2021); expedidos pela SEE-SP e/ou homologados pela EFAP.
- e) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;
- f) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- g) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2024

IV - do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados.

V – dos critérios de classificação:

- a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2023), considerar:
 - 100% de freqüência – 5 (cinco) pontos;
 - até 3 faltas abonadas – 3 (três) pontos;
 - de 4 a 5 faltas abonadas – 2 (dois) pontos;
 - qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto maternidade/paternidade/licença-prêmio) – 0 (zero) ponto;
- a.1) professores que não atuaram no corrente ano letivo ou atuaram menos de 150 dias – 0 (zero) ponto;
- b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 0,01 por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos;
- c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 3 (três) anos - valendo 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 3 pontos, expedidos pela SEE-SP e/ou homologados pela EFAPE (a partir de 30-06-2021);

- d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 pontos;
- e) Diploma de Mestre: valendo 5 (cinco) pontos, até o máximo de 5 pontos;
- f) Diploma de Doutor: valendo 10 (dez) pontos, até o máximo de 10 pontos;
- g) Tempo de serviço exercido no Magistério Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo = 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos;
- h) **Entrevista:** valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa será avaliado o perfil profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA.

VI – da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no item II.

VII – dos critérios para desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- a) melhor assiduidade (de 01-02-2023 a 30-06-2023);
- b) experiência em CEEJA;
- c) maior idade;
- d) número de filhos.

VIII – da divulgação:

- a) divulgação da classificação na escola e no site da Diretoria de Ensino
<https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>

IX – das disposições finais:

- a) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

b) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- disponibilidade para atuar 40 horas semanais, sendo 32h/a de atendimento ao aluno, 3 h/a de ATPC e 13h/a de ATPL e em todos os turnos mantidos pelo CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 h/a diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC);
- disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15, desta resolução 75/2018, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;

Artigo 15 – Os docentes titulares de cargo afastados nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, bem como os docentes não efetivos, contratados e devidamente credenciados em processo seletivo específico para esse projeto, em exercício no CEEJA, atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias.

Parágrafo único: Na carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput deste artigo, encontram-se inseridas 32 aulas, com duração de 50 minutos cada, destinadas ao atendimento de alunos, e, as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas preferencialmente no CEEJA.

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

c) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

d) os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

e) este Edital estará sujeito à alteração nos termos da legislação vigente na data da Atribuição.

Bebedouro, 16 de Janeiro de 2024.

Jussara Aparecida Ferreira Destri

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA “Prof. Hernani Nobre “.

O Diretor de Escola da EEno município de
..... - Diretoria de Ensino Região
....., declara para fins de inscrição no Processo de
Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos“Prof. Hernani Nobre “. que
.....RG
.....titular de cargo da disciplina ou
ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em
..... :

a) conta comdias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base **30-06-2023**.

b) conta com dias trabalhados junto ao CEEJA (até **30-06-2023**).

c)..... dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, durante o ano de 2023 (considerados de **01-02-2023 à 30-06-2023**)

d) apresentou as seguintes **ausências e afastamentos** comprovados no período de **01-02-2023 à 30-06-2023**:

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

..... faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos